

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 – Nº 1622

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4454, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 426/1999, QUE ESTABELECE O REGULAMENTO DE PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** O inciso XXIX, art. 193, do Decreto nº 426, de 22 de abril de 1999, que estabelece o regulamento de promoção, preservação, recuperação, inspeção e fiscalização de saúde no município de Vargem Alta, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 193.....*

*XXIX - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.*

*Pena - Advertência e/ou multa, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de licença para funcionamento da empresa, cancelamento do assentimento sanitário, proibição de propagandas;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2021/PMVA/SESAVA, 30 de março de 2021.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2022-2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA-ES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 001/1990, Seção VII art. 74;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde, Gestão 2022-2025, norteia os rumos da política pública de saúde a ser implementada e monitorada pela Secretaria Municipal da Saúde de Vargem Alta para os próximos 04 anos;

Considerando que o planejamento efetivo permite qualificar o desempenho das ações em saúde e, conseqüentemente, ampliar o acesso aos serviços e melhorar o perfil de saúde da população;

Considerando que dispõe a Lei nº 8.080/90, a Lei 814/1990 art. 4º; a Portaria 2135/2013; o Decreto federal 7508/2111; a Lei Complementar 141/212 e a Lei Municipal 001/1990, seção II art. 135;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Grupo de Trabalho – GT - PMS/SMS, para construção do Plano Municipal de Saúde - Gestão 2022-2025;

**Art. 2º.** O GT-PMS/SMS será composto por representantes dos seguintes órgãos da Secretaria de Saúde:

I - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho;

II – Gerência de Vigilância em Saúde;

III – Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Gerência de Atenção à Saúde;

V – Diretoria da Estratégia Saúde da Família;

VI – Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Parágrafo Único: Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos, ao Coordenador do Grupo de Trabalho – GT, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria;

**Art. 3º.** Compete ao GT-PMS/SMS:

I – Instituir critérios e procedimentos para atender às atividades referentes ao processo de constituição do PMS;

II – Promover o debate, articulando e integrando a atuação de técnicos e servidores na formulação do PMS;

III – Propor e elaborar propostas de Política de Gestão de Saúde para o período 2022-2025, considerando as legislações pertinentes para constituição do Plano Municipal de Saúde - PMS;

IV - Propor medidas a serem tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde para a constituição do PMS;

V – Aprovar a agenda de atividades, incluindo o calendário de suas reuniões, a serem desenvolvidas no âmbito do grupo e indicar as providências necessárias para o seu cumprimento;

VI - Adotar outras providências que julgar pertinentes para realização de seus objetivos;

**Art. 4º.** O GT de que trata esta Portaria poderá solicitar a contribuição de servidores dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e entidades a ele vinculadas, bem como servidores de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria;

**Art. 5º.** O cronograma de reuniões e demais atividades será proposto pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do GT.

§ 1º. As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência;

§ 2º. Em caso de reuniões presenciais, os membros do Grupo de Trabalho que se encontrarem em outros entes municipais poderão participar da reunião por meio de videoconferência;

§ 3º. O quórum de reunião do GT - PMS/SMS é de 2/3 (dois terços) e o quórum de aprovação é de maioria simples;

**Art. 6º.** As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante;

**Art. 7º.** O prazo de vigência do GT - PMS/SMS será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, para concluir as suas atividades, a contar da data de publicação desta Portaria, com a apresentação do Plano de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 30 de março de 2021.

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Edital/SEME nº 019/2021

**Edital de Chamamento Público para representantes de organização de sociedade civil com vistas a composição do**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS):**

**“Dispõe sobre chamamento Público para representantes de organização de sociedade civil com vistas a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, alínea “h” c/c com Artigo 8º e seus incisos, da Lei Municipal nº 1.340/2021.”**

A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta para dar cumprimento ao estabelecido no Artigo 7º, Inciso I, alínea “h” c/c com Artigo 8º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.340/2021, convoca representantes de organizações da sociedade civil, observadas as características abaixo assinaladas para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS):

- ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- desenvolver atividades direcionadas ao Município;
- estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

#### **1) DA APRESENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES:**

Os representantes de organizações da sociedade civil que tenham interesse de participar da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação no **dia 05 de abril de 2021, às 09h30** para indicação de nomes, previamente estabelecidos por Assembleia internamente realizadas pelas referidas organizações, para apresentação de nomes a compor:

- 02 representantes titulares;
- 02 representantes suplentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VARGEM ALTA, 31 de MARÇO DE 2021.

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**Secretária Municipal de Educação**

**SAAE**

**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a EMPRESA FLASH LOCADRA DE VEICULOS LTDA.**

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. Tuffy David, sn - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr. José Américo Salvador, denominado CONTRATANTE e a Empresa FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.822/0001-54, estabelecida à Rua Francisco Teixeira, 74, Centro, Alegre-ES, Cep 29.500-000, neste ato representado pelo Sr. Saulo Tannure Coelho, portador do RG nº 1.075.618/SGPC-ES e inscrito no CPF sob o nº 017.033.307-81, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020, firmado em 31/08/2020, tendo em vista que é

um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE, tendo em vista que o Pregão Presencial 002/2021, que iria acontecer na data de 02/03/2021, sofreu impugnação que gerou alterações no Edital, tendo sua abertura remarcada para a data 15/03/2021. Desta forma, como o SAAE não possui frota própria suficiente para o atendimento da demanda do Município, tendo em vista a justificativa do processo de contratação do serviço nº 006/2020, faz-se necessária a prorrogação do contrato, para que não haja prejuízo para a população, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Vargem Alta- ES, conforme documentos que fazem parte integrante da Dispensa nº 0016/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente ajuste, o contrato original em sua Clausula Quarta, dos prazos, que fica prorrogada por mais 60(sessenta) dias, pelo período de 03/03/2021 a 03/05/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 31/08/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 25 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Américo Salvador  
Diretor do SAAE

\_\_\_\_\_  
Saulo Tannure Coelho  
FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA.  
Contratada

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

**Termo Apostilamento de Contrato 01, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOME DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA.**

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. José João Sartório, 53 - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo **Sr. José Américo Salvador**, denominado CONTRATANTE e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.784.130/0001-13, com sede na Av José Carlos David, 265, neste ato representada pelo **Srª. Rafaela do Couto Baroni Grillo**, portadora do CPF/MF sob nº 087.321.627-07, Cédula de Identidade nº 1.674.754 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa (IN) nº 02, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 04/2021 oriundo do Pregão nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 07/01/2021 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 Os valores estabelecidos no do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passa a ser para o **Item 01 gasolina comum – valor unitário por litro R\$ 5,35**(cinco reais e trinta e cinco centavos) e **para o Item 02 Diesel comum – valor unitário por litro R\$ 4,12**(quatro reais e doze centavos) e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 59.943,26 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir desta data.

2.3 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILIBRIADO (R\$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R\$)
1	<b>Gasolina comum</b>	4,63	15,65	5,35	51.451,49
2	<b>Diesel comum</b>	3,59	15,17	4,12	8.491,77

2.4 A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2021, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Américo Salvador  
DIRETOR EXECUTIVO -SAAE

\_\_\_\_\_  
Rafaela do Couto Baroni Grillo  
POSTO VARGEM ALTA LTDA

#### ADITIVO DE CONTRATO

**2º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTONOME DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Sra GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA.**

O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, com sede à Av. Tuffy David, sn - Centro, Vargem Alta - Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo **Sr. José Américo Salvador**, denominado CONTRATANTE e a Sra.

GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA, brasileira, casada, residente na Localidade de Pombal de cima, São José de Fruteiras, Vargem alta, ES, inscrita no CPF nº 085.789.067-05, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.505, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 005/2020**, firmado em 06/01/2020, tendo em vista que é um serviço contínuo essencial ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo SAAE, pois se trata de assessoria jurídica responsável pela emissão dos pareceres de todos os processos executados pelo SAAE, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Serviços jurídicos para emissão de pareceres, acompanhamento judicial de demandas com carga horária de 20hr semanais, conforme documentos que fazem parte integrante da Inexigibilidade nº 001/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente ajuste, o contrato original fica prorrogado até a data de 31/12/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato, assinado em 06/01/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente termo.

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Américo Salvador  
Diretor do SAAE

\_\_\_\_\_  
GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA  
Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: TRANSPORTE CRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.399/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa, para atender ao SAAE de Vargem Alta no ano de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **BANESTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.603/0001-78.

OBJETO: Prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária através de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, rede lotérica ecorrespondente bancário*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/03/2022.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **FRANCISCO AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.960/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária através de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, rede lotérica ecorrespondente bancário*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/03/2022.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **J. B. DA SILVA CAZADINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.216/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária através de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, rede lotérica ecorrespondente bancário.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/03/2022.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 14/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **L G DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.498/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária através de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, rede lotérica ecorrespondente bancário.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/03/2022.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 15/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **RAYANI CARVALHO GALVAO BRAZ 16134686794**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.221.208/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviços pela Instituição Financeira para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo Contratante, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por meio de *autenticação em guichê de*

*caixa, débito automático em conta bancária, débito em conta bancária através de autoatendimento em caixa eletrônico e/ou internet, rede lotérica ecorrespondente bancário.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00(deze mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 01/03/2022.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 16/2020**

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO COM RECARGAS MENSAIS, PARA USO PELOS SERVIDORES ATIVOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEMALTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Elemento de Despesa: 33903900000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 31/12/2021.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**Diretor SAAE**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 007/2018 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LIDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, NA FORMA ABAIXO:**

A Câmara Municipal de Vargem Alta, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta - ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro

lado, a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, situada na Av. Koehler, nº 238, centro de Domingos Martins - Estado Espírito Santo, inscrita no CNPJ - 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, C.I n. 1.087.262 SSP-ES, doravante denominada CONTRATADA, todos já qualificados no Contrato-base nº 007/2018, têm entre si o presente Aditivo Contratual que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo tem como principal justificativa o interesse recíproco das partes na prorrogação do prazo originalmente estabelecido, comprometendo-se com a continuidade da prestação de serviço, tendo reajustado o valor estabelecido na Cláusula Terceira, firmado em 02 de abril de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Presente aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inc. IV e 65, inciso 1, alínea "b", 8º, da Lei nº 8.666/93, produzindo as seguintes alterações no contrato de origem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, contratos e licitações, Almoxarifado e Controle de Bens Patrimoniais, para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

3.2 – Ficarão reincididos do objeto do contrato original, até 30 dias da assinatura deste, os Sistemas de Protocolos e processos e Portal da Transparência, uma vez que foram novamente licitados e contratada nova empresa para a prestação de tais serviços, através do Pregão Presencial 003/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor referente à manutenção dos serviços, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2018, fica reajustado em 5,20%, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos doze meses até fevereiro de 2021, será de R\$ 3.343,77 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

4.2 O valor ref. à manutenção dos serviços, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2018, após rescisão dos sistemas de Protocolos e processos e Portal da Transparência, será de R\$ 2.396,57 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência da contratação, estabelecido na Cláusula Décima do Contrato nº 007/2018, com vigência até 02/04/2018, fica prorrogado por igual período, com nova vigência a partir de 03/04/2021 e encerramento em 02/04/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 007/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1 O presente Termo terá eficácia a partir da data da publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus REPRESENTANTES, firmam o presente Termo para que produza todos os seus efeitos, jurídicos e legais.

Vargem Alta - ES, 31 de março de 2021.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA

Contratante

E&L PRODUÇÕES DE WARE LTDA.

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ: 39.289.723/0001-98.**

**CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.548.735/0001-80.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS, E HOSPEDAGEM EM DATA CENTER E TREINAMENTO, CONFORME O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**OZEAS PASTI  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com